# LEI Nº. 1.157/2008

DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE DAS LEIS, ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E ORGÃOS PUBLICOS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - A publicidade das Leis, Decretos, Portarias, Atos, Programas, Obras, Serviços e Campanhas dos Órgãos Públicos, na forma descrita nos artigos 79, 80, 81 e 96, da Lei Orgânica do Município, serão efetuados por Editais e afixados no rol de entrada do Paço Municipal e da Câmara Municipal, por um período mínimo de 15 (quinze) dias, para o conhecimento público.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 08 de abril de 2008.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

ESTANCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO